

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 860/82

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

ASSUNTO : Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Letras com habilitação em Tradutor, ministrado pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do "Campus" de São José do Rio Preto

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 2008 /82 - CTG - APROVADO EM 15 /12 / 8 2

1.- HISTÓRICO:

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" solicita deste Conselho o reconhecimento do curso de bacharelado em Letras com habilitação em Tradutor, ministrado pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do "Campus" de São José do Rio Preto da mencionada Universidade.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

As normas para o reconhecimento dos estabelecimentos de ensino superior, mantidos pelo Estado ou pelos Municípios, bem como os cursos que ministram, estão contidas na Resolução nº 20/65 do Conselho Estadual de Educação. A solicitação esta acompanhada de sete volumes.

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" atendeu, como segue, ao disposto na referida Resolução.

1. Teor da Lei que criou o estabelecimento

HISTÓRICO DA FFCL/SJRP, ATUAL INSTITUTO DE BIOCIEÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Tem suas origens na Universidade Municipal, criada pela Lei nº 394, de 26/05/55, e no Decreto Municipal nº 249, de 25/08/55. O poder federal concedeu-lhe autorização para funcionamento em 1957 (Decreto nº 41.061, de 27 do fevereiro) e as atividades acadêmicas foram iniciadas a 10 de abril do mesmo ano.

Por outro lado, o Governo do Estado criou a FFCL em São José do Rio Preto pela Lei nº 3.844, de 10 de maio de 1957, como Instituto Isolado de Ensino Superior do Sistema Estadual. Posteriormente, encampou a FFCL Municipal e adquiriu o seu patrimônio (Lei nº 5.177, de 13/01/1959).

Pela Lei nº 952, de 30/01/76, que criou a Universi-

dade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", foi incorporada aquela Universidade e reorganizada pelo Decreto 9.449, de 26/01/77, que aprovou o Estatuto da UNESP, passando a Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas.

Está instalada em prédio próprio com 11.623 m² de construção em área de 8 alqueires, situada na zona urbana da cidade. Possui amplas dependências, rica biblioteca, laboratórios equipados para os diversos ramos de ensino a dependências esportivas.

Autorizada a funcionar inicialmente com os cursos de Letras, História Natural e Pedagogia (licenciatura), reconhecidos normalmente (autorização de funcionamento: Decreto Federal 41 061 de 27/02/57 - Reconhecimento: Decreto Estadual nº 44 526 de 16/02/65), instalando posteriormente os cursos de licenciatura em Matemática (autorização de funcionamento: Decreto Federal 68 856 de 05/07/71 - Reconhecimento: Decreto Federal nº 70 760 de 23/06/72) e Licenciatura em Ciências - 1º Grau (autorização de funcionamento: Decreto Estadual 51 969 de 30/05/69 - Reconhecimento: Decreto Federal 71 333 de 08/11/72).

Incorporada à UNESP, sofreu, alteração quanto ao oferecimento de cursos, tendo sido extinto o de Pedagogia e instalados os Bacharelados em ciências Biológicas e Matemática.

Mantém funcionando em períodos diurnos e noturnos os cursos de Licenciatura em Letras e Matemática e em período diurno Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelados em Ciências Biológicas, Matemática e Letras com Habilitação em Tradutor. Já licenciou cerca de 1.800 alunos.

A quase totalidade de seus 122 professores trabalha em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa, sendo que cerca de quarenta por cento possui o grau de Doutor. Os demais possuem Mestrado ou cursam Pós-Graduação.

O corpo técnico-administrativo conta com 147 funcionários.

2. Indicação do curso ministrado e sua respectiva estrutura curricular

2.1. O curso é o de bacharelado em Letras com habilitação em Tradutor, ministrado pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do "Campus" de São José do Rio Preto, da UNESP.

Esse curso foi autorizado a funcionar por meio da Portaria UNESP n° 93, de 1° de agosto de 1977, e sua estrutura curricular foi estabelecida pela Resolução UNESP 18, de 28/4/80.

O Curso de Letras com Habilitação em Tradução começou a ser ministrado em 1978, depois que seu funcionamento foi autorizado pelo Conselho Universitário da UNESP.

Pelo fato de se tratar de profissão ainda não regulamentada e do curso ainda não contar com um currículo mínimo aprovado pelo C.F.E., foi feito um plano de curso para a nova habilitação, conforme determina o artigo 13 da Lei n° 5.540.

A primeira turma de 20 (vinte) alunos iniciou o curso, seguindo, conforme a orientação do Conselho Universitário, o currículo proposto, que previa a obrigatoriedade de cursar, durante três anos, duas línguas estrangeiras, escolhidas segundo a classificação no concurso vestibular entre Inglês ou Francês e Espanhol ou Italiano. A primeira proposta curricular não observava o currículo mínimo fixado pelo C.F.E. para o curso de licenciatura plena em Letras. A primeira proposta curricular foi reformulada, para atender ao currículo mínimo do curso de licenciatura em Letras, assim, como a redução de três para dois anos obrigatórios das duas línguas estrangeiras, à semelhança do que ocorre no curso de licenciatura. Os alunos que já estavam cursando foram adaptados às reformulações propostas.

O Conselho Universitário da UNESP, ao apreciar o currículo proposto, aprovou uma só língua estrangeira, além de um sensível aumento da carga horária, entre outras, de Língua Portuguesa, conforme consta na Resolução UNESP n° 18/80. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do "Campus" de São José do Rio Preto, através dos Departamentos de Letras Modernas e de Letras Vernáculas e Clássicas, pediu reconsideração do currículo aprovado e, em conformidade com a proposta curricular apresentada em pedido de vistas ao processo, foi baixada a Resolução UNESP n° 23/81, que alterou a Resolução n° 18/80, especialmente no que tange à inclusão de uma segunda língua estrangeira instrumental (Espanhol ou Italiano), na redução da carga horária de Língua Portuguesa e na redistribuição das horas-aula de Estágio de Tradução. Para os alunos que ingressaram em 1981 e que iniciaram o curso conforme a Resolução n° 18/80, o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do

"Campus" de São José do Rio Preto já está providenciando a sua adaptação ao currículo alterado segundo o estabelecido pela Resolução UNESP nº 23/81.

Os alunos da primeira turma do curso de Letras com Habilitação em Tradutor, que ingressaram em 1978, concluíram o curso no final do ano de 1981.

2.2. Considerações gerais sobre a atividade tradutória

Nenhuma atividade profissional no mundo contemporâneo é tão significativa quanto a tradução. Este fato é reconhecido e indiscutivelmente afirmado pelos grandes especialistas no assunto. Como se depreende do que escreve Paulo Rónai, em Escola de Tradutores, da tradução pode depender o destino do mundo: "Há tempos, na assembléia geral do Instituto Internacional da Imprensa, organizada em Viena, o presidente dessa entidade declarou que o destino do mundo podia defender da maneira pela qual os jornais traduziam o noticiário internacional para a linguagem familiar de cada país." (pág 23).

A tradução reveste-se de uma significação ímpar, especialmente no âmbito nacional, pois, como afirma Pierre François Caillé, Presidente da Federação Internacional e da Sociedade Francesa de Tradutores, "nesta era da comunicação em que vivemos, a atividade tradutora reveste-se de importância cada vez maior. A nação que parasse de verter para a sua língua obras estrangeiras se condenaria à estagnação cultural, a uma verdadeira arteriosclerose (o grifo é nosso). Vale isto tanto em relação às nações de maior avanço tecnológico (pois ninguém traduz mais do que os americanos, russos e os japoneses), como às nações subdesenvolvidas, que procuram febrilmente reparar sua longa omissão nesse setor" (LOT, Jean. A Tradução científica e Técnica - Trad. Paulo Rónai, P.XI.São Paulo, Ed. Mc Graw-Hill do Brasil Ltda & Ed. da Universidade de Brasília, 1975)".

Cada vez mais se evidencia como indispensável o intercâmbio cultural entre os povos, o que torna possível a aceleração do progresso recíproco, permitindo uma permanente atualização em todos os ramos do saber, especialmente o progresso científico, como oportunamente escreve Caillé na obra citada: "Identificado com as nossas organizações internacionais, sa-

bemos a importância da tradução no mundo de hoje, o seu papel crescente no intercâmbio cultural,.....podemos afirmar que o tradutor é um fator primordial do progresso científico." (P. XVII-Prefácio).

Na espantosa explosão demográfica que caracteriza o mundo e, principalmente, o Brasil de nossos dias, o acesso à cultura estrangeira pelas sempre mais numerosas camadas da população torna-se cada vez mais difícil e lento, do que se ressentem inclusive os profissionais com formação universitária, em consequência da espantosa diminuição e quase eliminação do estudo de línguas estrangeiras nos primeiros níveis de formação, como a propósito já em 1971 escrevia Paulo Rónai: "Enquanto o progresso das ciências se faz vertiginoso e o intercâmbio dos resultados um imperativo categórico, há cada vez menos técnicos capazes de ler um livro escrito em língua estrangeira. Aí é que entram em campo os tradutores.....É de se prever que num futuro próximo eles venham a formar uma classe considerada e bem remunerada devido à imprescindibilidade de seu trabalho. O Brasil parece não ter percebido ainda esta evolução. Salvo algumas tentativas isoladas, como a Escola de Tradutores e Intérpretes de Minas Gerais, em Belo Horizonte, e alguns cursos, não existe nenhuma Escola Oficial de Tradução. Daqui a dez anos, nossos jovens médicos, engenheiros, sociólogos, técnicos de qualquer especialidade só poderão colher conhecimentos em livros brasileiros, não só por não saberem consultar manuais em língua estrangeira, mas também por não haver ninguém para traduzir esses manuais. Para prevenir essa situação, é que se impõe a criação, nos grandes centros culturais, de Escolas de Tradutores permanentes em nível superior. Nelas se ensinariam de modo intensivo os idiomas estrangeiros, assim como a teoria e a prática da tradução, além das noções de cultura geral (o grifo é nosso), que as escolas comuns já não estão em condições de proporcionar." (Suplemento Literário de "O Estado de São Paulo" de 11/07/71). Como afirma Caillé no prefácio da obra de Maillot, anteriormente citada; "Para traduzir, necessitam-se tradutores. Mas, aí a coisa complica-se, pois precisa-se de muitos tradutores bons" (Pag. XVII).

De fato, exceto alguns poucos escritores que o

exercem esporadicamente, o trabalho da tradução é frequentemente executado por amadores, que não estão preparados, nem tiveram uma formação especial dirigida para o exercício de tão relevante atividade. O curso relativo ao presente plano é um dos pouquíssimos existentes em universidades oficiais brasileiras e o único em universidades oficiais do Estado de São Paulo, onde só existe, como habilitação no Curso de Licenciatura em Letras, na Faculdade "Ibero-Americana", entidade particular, da cidade de São Paulo. O curso ora proposto, atendendo às exigências do currículo mínimo de Letras, dada a inexistência de currículo mínimo para o Curso de Tradutor, está inteiramente estruturado para a formação específica do profissional em tradução.

O Curso ora proposto como habilitação em Letras, pelo fato da profissão de tradutor não ser ainda regulamentada, enquadra-se no artigo 18 da Lei nº 5.540/68. Devendo ser ministrado como bacharelado, observado o currículo mínimo do Curso de Licenciatura plena em Letras, já devidamente reconhecido pelo Decreto Federal nº 44.526, de 16/02/65, ministrado neste Instituto, ao curso aplica-se o disposto no item 4 do Parecer nº 44/72 C.E.Su., segundo o qual "quando for o caso do curso de Bacharelado correspondente à Licenciatura plena em funcionamento na Instituição e já reconhecida, o diploma do curso poderá ser registrado, independentemente de reconhecimento, mesmo que este não tenha sido solicitado juntamente com o da Licenciatura, deste que sejam obedecidos o currículo mínimo e a duração mínima fixados pelo Conselho Federal de Educação, excluídas naturalmente as matérias pedagógicas que poderão ser ou não substituídas por disciplinas acadêmicas". Acrescente-se, outrossim, que tanto o curso ministrado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro como na do Rio Grande do Sul são bacharelados de Letras.

Cumprе ressaltar que a estrutura curricular, visando, porém, a formação específica do tradutor desde o princípio, é basicamente semelhante à constante no Parecer nº 913/71, C.E.Su, especialmente no tocante às duas línguas estrangeiras, às matérias, referentes à teoria e técnica da tradução e à formação cultural do tradutor.

2.3. Demonstração da existência de mercado de trabalho

Desejando atender à exigência constante na alínea a do artigo 3º da Resolução C.F.E. nº 17/77, é necessário ter presente, além do que já foi anteriormente exposto, que o mercado de trabalho do tradutor é, no sentido mais amplo, de âmbito nacional e, no sentido mais estrito, de abrangência estadual. Por outro lado, é difícil determinar detalhadamente o campo de trabalho, considerando-se as inúmeras alternativas funcionais que a realidade atual oferece ao profissional da tradução.

Além disso, trata-se, na realidade, de um dos ramos profissionais mais heterogêneos possíveis, não só pelo nível diferente de formação dos tradutores, mas ainda pela quantidade enorme de especializações distintas. Falta ainda a legislação pertinente a regulamentar devidamente a profissão como tal, que em determinados casos apresenta-se tão sacrificada quanto é necessária.

De fato, o campo profissional do tradutor é muito amplo, tornando-se difícil documentar todas as especializações possíveis nos três grandes ramos da tradução: a) tradução científica de textos de ciências exatas e tecnologia (engenharia, física, química, matemática e estatística, astronomia, geociências), de ciências biológicas (medicina, agronomia, zootecnia, enfermagem, farmácia, odontologia), de ciências humanas (filosofia, psicologia, arquitetura, administração, artes, comunicações, direito, letras, pedagogia, sociologia); b) tradução técnica de catálogos e folhetos explicativos do funcionamento de máquinas e equipamentos importados e exportados, de textos referentes a medicamentos estrangeiros, de programas de televisão e de legendas de filmes estrangeiros, tradução juramentada de documentos escritos em idioma estrangeiro; c) tradução literária para o português de obras de literaturas estrangeiras e de obras escritas em português para idiomas estrangeiros.

Por isso, segundo o exposto anteriormente, o mercado de trabalho, a que se refere a alínea a, § 1º do artigo 3º da Resolução C.F.E. nº 17/77, deve ser considerado em relação ao País e ao Estado de São Paulo, em razão do que, à guisa de comprovação, foram consultadas empresas e entidades não só de São José do Rio Preto, mas também de São Paulo, o que é formal-

mente comprovado pela significativa declaração do Professor Doutor Guimarães Ferri, Presidente da Editora da Universidade de São Paulo e detentor de profunda experiência editoriais "Em atenção a seu pedido declaro, por meio desta, que há grande mercado de trabalho, em âmbito não só regional, mas nacional, para tradutores....."

A existência de vasto e crescente mercado de trabalho para o tradutor é também afirmada, no setor industrial e comercial, pela QUIMBRASIL, conforme declaração anexas "Temo-nos deparado, no transcorrer de nossa longa experiência em comércio internacional, com a dificuldade constante de encontrarmos elementos que realmente conheçam tradução de línguas estrangeiras. Pouquíssimas pessoas, na verdade, conseguem fugir à superficialidade dos conhecimentos linguísticos. Nestas circunstâncias, julgamos oportuníssima a criação em faculdades de cursos para tradutores das línguas mais usuais na conjuntura mundial do momento, tais como inglês, francês, italiano, alemão etc. Tal necessidade se acentua a cada dia que passa, à medida que o nosso país se desenvolve e novos empreendimentos do exterior se concretizam em nosso meio. Medidas dessa natureza, que visam ao aprimoramento do profissional brasileiro, só podem merecer o apoio e o aplauso de todos nós.....Finalizando, só nos resta expressar apoio à iniciativa da criação de cursos de tradutores, para que se possa, assim, preencher a lacuna existente neste campo de atividade."

A permanente necessidade da formação específica de tradutores e, conseqüentemente, o promissor campo de trabalho para este profissional são igualmente reconhecidos e afirmados pela renomada Editora Pedagógica e Universitária Ltda "A nossa satisfação decorre do fato de continuarmos sentindo, no campo editorial, uma grande carência de profissionais especializados para traduções técnicas e científicas de obras escritas em línguas estrangeiras, necessárias para a formação de nossos estudantes universitários. Encontramo-nos, ainda, na contingência de ter que confiar a professores, das diversas áreas do saber humano, a tradução de livros indicados pelos mestres de nossas escolas superiores. Ora, é natural que esses professores só com muita dificuldade consigam dispor de algum tempo livre para essa atividade complementar. Este fato costuma atrasar bastante o lançamento das obras em língua portuguesa, tornando, por vezes, os textos obsoletos e ultrapassados quando de sua publicação....A E.P.U. faz

traduzir anualmente uns 40 livros...certamente continuará a existir a necessidade de traduzirmos de 40 - 50 obras por ano das línguas citadas, sob pena de perdermos o contato com o desenvolvimento da ciência nos centros de pesquisa e ensino de renome internacional. Se pudéssemos dispor, em futuro próximo, de mais pessoas qualificadas para essa tarefa de tradução técnica e científica, pessoas estas formadas por um instituto reconhecido e de qualidade como este curso que V. Sa. se empenha a instalar - certamente veríamos facilitado sobremaneira o nosso trabalho de edição de textos universitários escritos, originalmente, em outras línguas."

No âmbito estritamente local, com relação à perspectiva de mercado de trabalho em firmas exportadoras e importadoras, ressaltando-se que devem ser incluídas partes dos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, convém destacar que somente na cidade de São José do Rio Preto há, atualmente, conforme anexa relação fornecida pela CIESP, 6 (seis) empresas que exportam seus produtos industriais e 7 (sete) que importam máquinas, equipamentos e produtos industrializados. Consoante a orientação do Governo Federal no sentido de estimular, em âmbito nacional, as empresas a se dedicarem cada vez mais à exportação, deve aumentar gradativamente o mercado de trabalho para o tradutor técnico comercial e industrial, como comprova o Banco do Brasil (CACEX) em declaração anexa: "Dessa forma, se, atualmente, se nos afigura ainda incipiente a área de atuação, junto a empresas exportadoras e/ou importadoras, é de se imaginar que tal mercado atinja, se não a plenitude, um desejável índice de absorção da mão-de-obra qualificada, técnica, a partir do momento em que a 8ª Região Administrativa, da qual é Sede esta cidade de São José do Rio Preto, conte com o maior número possível de empresas operando no mercado internacional."

Ainda no tocante à tradução técnica e científica, deve-se ressaltar que há igualmente farto mercado de trabalho regional, como se depreende do anexo Of. G.D. nº 11/79 da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, com relação ao equipamento utilizado ("nossa Faculdade trabalha com equipamento estrangeiro na sua quase totalidade, ou seja, 85% dos nossos equipamentos em funcionamento, tanto no setor médico-hospitalar como didático e de pesquisa, são de procedência estrangeira. Nos vários laboratórios de nossa área básica temos uma boa porcentagem

de equipamento e material importados, assim como medicamentos (20%) e drogas e reagentes utilizados") e à bibliografia básica em idiomas estrangeiros ("nosso acervo, totalmente especializado em Medicina, gira em torno de 7.500 livros, dos quais, mais ou menos, 4.000 são em língua estrangeira, posto que os melhores enfoques em medicina vêm da Europa ou dos Estados Unidos da América, obrigando nosso corpo discente a um constante contato com vários idiomas"), afirmando, como conclusão, a necessidade de um setor especializado em tradução, dada a dificuldade com que a maior parte de nossos alunos deparam-se no desempenho de suas atividades normais pelo tipo de trabalho que desenvolvem."

Acrescente-se, finalmente, a existência de mercado de trabalho também para o tradutor público. À guisa de demonstração basta lembrar que, recentemente, por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/07/78, página 89/ a Junta Comercial do Estado promoveu o concurso para a nomeação de 492 (quatrocentos e noventa e dois) tradutores, entre os quais 74 (setenta e quatro) tradutores de inglês, 59 (cinquenta e nove) de italiano, 58 (cinquenta e oito) de espanhol e 55 (cinquenta e cinco) de francês, quatro especializações oferecidas por este Instituto para o curso ora proposto.

2.4. Perfil profissiográfico do tradutor habilitado pela Instituição em apreço

Com base nas consultas feitas a algumas empresas ou entidades, de acordo com os principais ramos da tradução, e complementando o que foi exposto anteriormente, deve-se concluir que o mercado de trabalho demanda, antes de tudo, o tradutor científico e técnico, como se depreende da manifestação da Editora Pedagógica e Universitária Ltda "... uma grande carência de profissionais especializados para traduções técnicas e científicas e de obras escritas em línguas estrangeiras, necessárias à formação de nossos estudantes universitários."

Embora não seja possível pretender-se a formação especializada completa, dada a multiplicidade de possíveis e necessárias especializações tanto do tradutor científico (ciências exatas, biológicas e humanas), quanto do tradutor técnico (industrial, comercial e juramentado) o curso pretende propiciar ao futuro profissional a formação mínima necessária, tanto lingüística quanto técnica, não teórica, pelo estudo da teoria e

técnica da tradução, quanto prática, através de estágios realizados pelo discente e pela tradução comentada pelos docentes de textos científicos e técnicos.

Para a formação teórica-prática do profissional, deverão ser traduzidos e comentados documentos oficiais estrangeiros, de modo a fornecer os subsídios imprescindíveis ao candidato para a tradução técnica, jurídica e juramentada.

Ainda que o curso pretenda formar essencialmente tradutores técnicos e científicos, não se pode prescindir da tradução literária, que Paulo Rónai considera "..... precisamente aquela que devemos propor como objetivo" (Escola de Tradutores pág. 29), no sentido de que também os que se dedicam à tradução de textos técnicos e científicos devem desenvolver um estilo próprio, afastando assim os riscos da errônea tradução puramente mecânica ou literal, se é que esta existe como autentica tradução.

Mesmo tendo presente que a tradução literária requer qualidades especialmente pessoais - como escreva Paulo Rónai "... e que só se dedicassem a traduções literárias, pessoas especialmente interessadas em literatura, dotadas de sensibilidade artística, e com profundo conhecimento de ambas as línguas (A Tradução Vivida, pág. 8) - o curso pretende estimular os que tenham aptidão para a tradução artística, fornecendo-lhes os requisitos mínimos necessários, inclusive com estágio no final do curso, com traduções criticamente comentadas e com permanente leitura de obras literárias, visto que a tradução literária deve principalmente provocar emoções sem perder de vista o texto na língua de partida.

Assim, pretendendo prioritariamente formar tradutores científicos e técnicos, propiciando os recursos mínimos indispensáveis à posterior especialização entre as múltiplas alternativas destes dois grandes troncos profissionais, o curso incluirá também a formação mínima imprescindível à tradução literária para os que desentrem os indispensáveis predicados pessoais para desenvolver tal atividade.

2.5. Estrutura curricular

Ao Curso de Bacharelado em Letras com habilitação em Tradutor foram destinadas 30 vagas, sendo 15 oferecidas para a opção em Inglês e Espanhol ou Italiano, e 15 para Francês e Espanhol ou Italiano.

Sua estrutura curricular é a seguinte:

<u>DURAÇÃO DE CURSO:</u>	<u>CRÉDITOS:</u>
	Res. UNESP-23 de 08/07/81.
Língua Portuguesa	24
Linguística	14
Literatura Brasileira	10
Literatura Portuguesa	06
Teoria da Literatura	06
Língua Latina	06
Filologia Românica	06
Língua Estrangeira A (Inglês ou Francês)	44
Língua Estrangeira B (Espanhol ou Italiano)	24
Literatura Estrangeira da Língua Escolhida	10
Cultura Estrangeira da Língua Escolhida	10
Teoria e Técnica de Tradução	08
Optativas	12
Estágio de Tradução em Língua Estrangeira	22
Tradução Comentada da Língua Estrangeira Escolhida	-
Total	<u>202</u>

Optativas:

Estilística Comparada	04
Cultura Brasileira	04
Estética	04
História da Arte	04

Duração:

4 anos (mínimo)
7 anos (máximo)
3.030 horas/aula .

CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM
TRADUTOR

<u>D I S C I P L I N A S:</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
Língua Portuguesa I	120
Língua Portuguesa II	120
Língua Portuguesa III	120
Língua Latina	090

Literatura Portuguesa	090
Linguística I	120
Linguística II	090
Literatura Brasileira I	090
Literatura Brasileira II	060
Teoria da Literatura	090
Filologia Românica	090
Língua Estrangeira A-I - Inglesa ou Francesa	180
Língua Estrangeira A-II- Inglesa ou Francesa	180
Língua Estrangeira A-III-Inglesa ou Francesa	180
Língua Estrangeira A-IV- Inglesa ou Francesa	120
Língua Estrangeira B-I Espanhola ou Italiana	180
Língua Estrangeira B-II Espanhola ou Italiana	180
Literatura Estrangeira A-I- Inglesa ou Francesa	090
Literatura Estrangeira A-II- Norte-Americana ou Francesa	060
Cultura Estrangeira A-I - Inglesa ou Francesa	090
Cultura Estrangeira A-II- Norte-Americana ou Francesa	060
Teoria e Técnica da Tradução	120
Estágio de Tradução I da Língua Estrangeira A-Inglesa ou Francesa	150
Estágio de Tradução II da Língua Estrangeira A-Inglesa ou Francesa	180
*Optativas	180
S O M A	3.030
Estudo de Problemas Brasileiros	060
Educação Física	060

*Optativas:

Estética	060 horas
História da Arte	060 "
Cultura Brasileira	060 "
Estilística Compara- rada	060 "

CURSO: BACHARELADO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO DE TRADUTORSERIAÇÃO RECOMENDADA (Res. UNESP nº 23/81)PRIMEIRO ANODisciplinas

	Créditos
Língua Estrangeira A-I	012
Língua Estrangeira B-I	012

Língua Portuguesa I	08
Língua Latina	06
Literatura Portuguesa	06
Linguística I	08

SEGUNDO ANO

Língua Estrangeira A-II	12
Língua Estrangeira B-II	12
Língua Portuguesa II	08
Literatura Brasileira I	06
Linguística II	06
História da Arte (Optativa)	04

TERCEIRO ANO

Língua Estrangeira A-III	12
Literatura Estrangeira A-I	06
Cultura Estrangeira A-I	06
Estágio de Tradução I da Língua Estrangeira A	10
Teoria e Técnica da Tradução	08
Língua Portuguesa III	08
Literatura Brasileira II	04
Estética (Optativa)	04

QUARTO ANO

Língua Estrangeira A-IV	08
Literatura Estrangeira A-II	04
Cultura Estrangeira A-II	04
Estágio de Tradução II da Língua Estrangeira A	12
Filologia Românica	06
Teoria da Literatura	06
Estilística Comparada (Optativa)	04
Cultura Brasileira (Optativa)	04

Observação - Trata-se de curso do artigo 18 da Lei nº 5.540/68, ou seja, sem currículo mínimo aprovado pelo Conselho Federal de Educação.
2.6. O ementário das disciplinas que integram o currículo consta nas fls. 42/82.

3. Corpo Docente

Do exame dos "curricula vitae" apresentados de fls. 88 a 128 se depreende que a maioria dos professores é constituída por Mestres e Doutores, que trabalham em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa.

A relação dos professores e das respectivas disciplinas, que ministram, é a seguinte:

D I S C I P L I N A	CRÉD.	DOCENTE RESPONSÁVEL	Reg. Jurídico	Títuloção	Cargo ou Função	Regime de Trabalho
Filologia Românica	06	Guillermo de la Cruz Coronado	Estável	Doutor	Titular	RDIDP
Estética (Optativa)	04	Valdemar Munhoz Rodrigues	CLE	Doutor	Assistente-Doutor	RDIDP
História da Arte (Optativa)	04	Romildo Antônio Santana	CLT	Mestre	Assistente	RDIDP
Cultura Brasileira (Optativa)	04	Cleone Antônia C. Leite de Abreu Ribeiro	CLT	Doutor	Assistente-Doutor	RDIDP
Estilística Comparada (Optativa)	04	Maria José Castagnetti Somabra	CLT	Doutor	Assistente-Doutor	RDIDP
Língua Estrangeira A-I (Inglês)	12	Tônia M. Saba Rangel do Carmo	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Língua Estrangeira A-I (Francesa)	12	Wanda Ap. Leonardo de Oliveira	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Língua Estrangeira A-II (Inglês)	12	Alfredo L. Coelho de Carvalho	Estável	Doutor	Titular	RDIDP

D I S C I P L I N A	Créd.	Docente Responsável	Regimé Juríd.	Titulação	Cargo ou Função	Regime de Trab.
Língua Estrangeira A-II (Francesa)	12	Wanda Ap. Leonardo de Oliveira	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Língua Estrangeira A-III (Inglês)	12	João Carlos Gonçalves	CLT	--	Aux. de Ensino	RTP
Língua Estrangeira-A-III (Francesa)	12	José Maria de Lima	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Língua Estrangeira A-IV (Inglês)	08	Modesto A. Dosualdo	CLE	--	Assistente	RTC
Língua Estrangeira A-IV (Francesa)	08	Mariluci D. Muramatsu	CLT	--	Aux. de Ensino	RTP
Língua Estrangeira B-I (Espanhola)	12	Ivone P. Mines	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
		Mariângela Renesto Piovasana	CLT	--	Aux. de Ensino	RTP
Língua Estrangeira B-I (Italiana)	12	Wilson S. Navarro	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Língua Estrangeira B-II (Espanhola)	12	Maria Ap. A. Vizotto	Estável	--	Assistente	RDIDP
		Maria de Lourdes G. Falcoski	CLT	--	Aux. de Ensino	RTP
Língua Estrangeira B-II (Italiana)	12	Maria Madalena Meneghini Munhoz	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Literatura Estrangeira-A-I (Inglês)	06	Modesto A. Dosualdo	CLE	--	Assistente	RTP

Cont.

D I S C I P L I N A	Créd.	Docente Responsável	Regime Juríd.	Titulação	Cargos ou Função	Regime de Trab.
Literatura Estrangeira A-I (Francesa)	06	Christiane M. Dumartier Quintino de Almeida	CLT	Doutor	Assistente-Doutor	RTP
Literatura Estrangeira A-II (Norte-Americana)	04	Carlos Daghlia	CLT	Doutor	Assistente-Doutor	RDIDP
Literatura Estrangeira A-II (Francesa)	04	José Maria de Lima	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Cultura Estrangeira A-I (Inglesa)	06	João Carlos Gonçalves	CLT	--	Aux. de Ensino	RTP
Cultura Estrangeira A-I (Francesa)	06	Maria José Castagnetti Sombra	CLT	Doutor	Assistente-Doutor	RDIDP
Cultura Estrangeira A-II (Norte-Americana)	04	Tânia M. Saba Rangel do Carmo	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Cultura Estrangeira A-II (Francesa)	04	Maria J. Castagnetti Sombra	CLT	Doutor	Assistente-Doutor	RDIDP
Teoria e Técnica de Tradução	08	Carlos Daghlia	CLT	Doutor	Assistente-Doutor	RDIDP
Estágio de Tradução I da Lg. Estrangeira A (Inglesa)	10	Alfredo Leme Coelho de Carvalho	Estável	Doutor	Titular	RDIDP
Estágio de Tradução I da Lg. Estrangeira A (Francesa)	10	José Maria de Lima	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Estágio de Tradução II da Lg. Estrangeira A (Inglesa)	12	Alfredo Leme Coelho de Carvalho	Estável	Doutor	Titular	RDIDP

Cont.

D I S C I P L I N A	Créd.	Docente Responsável	Reg. Jurid.	Titulação	Cargo ou Função	Regime de Trab.
Estágio de Tradução II da LG. Estrangeira A (Francesa)	12	José Maria de Lima	CLT	--	Aux. de Ensino	RDIDP
Língua Portuguesa I	08	Sylvia Jorge de Almeida Martins	CLT	--	Assistente	RDIDP
		Hygia Therezinha Calmon Ferreira	CLT	--	Aux. de Ensino	RTP
Língua Portuguesa II	08	Regério Elpídio Chociay	CLT	Mestre	Assistente	RDIDP
		José Luiz C. Casagrande	Estável	Doutor	Assist.Doutor	RDIDP
Língua Portuguesa III	08	Nildemir F. de Carvalho	CLT	--	Assistente	RDIDP
Língua Latina	06	José Perozim	Estável	Doutor	Assist.Doutor	RDIDP
		José Guimarães Mello	CLT	Mestre	Assistente	RDIDP
		Mauo W.Quintino de Almeida	CLT	Doutor	Assist.Doutor	RTC
Literatura Portuguesa	06	Ana M. Gottardi Leal	CLT	Mestre	Assistente	RDIDP
		Carmen L.Zambon Firmino	CLT	Mestre	Assistente	RDIDP
Linguística I	08	Roberto Gomes Camacho	CLT	Mestre	Assistente	RDIDP
Linguística II	06	Eli Nazareth Bechara	CLT	Mestre	Assistente	RDIDP
		Erminio Rodrigues	CLT	Doutor	Col.(N.Ass.D)	RDIDP
Literatura Brasileira I	06	Antônio M.dos Santos Silva	CLT	L.Doc.	Livre-Docente	RDIDP
		Tieko Y. Miyazaki	CLT	Doutor	Assist.Doutor	RDIDP
Literatura Brasileira II	04	Zéqui Elias	CLT	Doutor	Assist.Doutor	RDIDP

Cont.

D I S C I P L I N A	Créd.	Docente Responsável	Reg. Juríd.	Titulação	Cargo ou Função	Reg. de Trab.
Teoria da Literatura	06	Salvatore D'Onofrio Ismael Ângelo Cintra	CLT CLT	Adjunto Mestre	Adjunto Assistente	RDIDP RDIDP
Estudo de Problemas Brasileiros	04	Waldemiro Naffah	CLT	--	Coord.Est.Probl.Gras.	RTC
Educação Física	04	Magdalena Volpe	CLT	--	Assistente	RTC
		Milton Carretero	CLT	--	Auxiliar de Ensino	RTP

4. O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" constam nas fls.152 e 153. O Regimento da F.F.C.L. de São José do Rio Preto, atual Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, consta nas fls. 215/233.

5. Prova de ter à disposição edifícios e instalações apropriados ao ensino a ser ministrado

As dependências do Instituto de Biociências, Letras e Ciências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto, compreendem 916,82 m² de salas de aula (incluindo anfiteatro e salas de estudo da Biblioteca); 587,64 m² reservados para as estantes de livros da Biblioteca e 80,44 m² para o Laboratório de idiomas. Dessa forma, o total de área de estudo alcança 1.592,90 m², conforme consta na planta anexada às fls. 159.

Fls. 161/183 - fotografias das instalações;

Fls. 185 - relação do material existente no laboratório de idiomas;

Fls. 559/560 - equipamento audiovisual utilizado no laboratório de idiomas;

Fls. 562/1428 - relação do acervo bibliográfico.

6. Prova de capacidade financeiro e orçamento discriminado:

Fls. 187 - cópia do Decreto Estadual nº 18.359, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou os orçamentos da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho."

Fls. 191 - Demonstrativo da Dotação Orçamentária do "Campus" de São José do Rio Preto.

Fls. 192/213 - Portaria UNESP 8, de 22 de janeiro de 1982, que baixa a Tabela de Distribuição de Receita e da Despesa do Orçamento da UNESP, para o exercício de 1982.

7. Demonstração de que a região possui condições materiais e culturais adequadas ao funcionamento do curso

A UNESP atendeu a este dispositivo na seguinte forma:

Fls. 236/261 - Análise da região relativa aos setores primário, secundário e terciário da economia e dos seus recursos naturais.

Fls. 262 - Tabela em que constam as instituições que se constituem nos recursos culturais da região.

Fls. 264/288 - Relação das escolas de 1º e 2º graus sob jurisdição da Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto,

8. Especificação da remuneração a, ser paga ao pessoal docente e administrativo e das taxas a serem eventualmente cobradas dos alunos

Estas informações constam nas fls. 292/302.

9. A Universidade Estadual Paulista anexou aos autos os seguintes dados:

Fls. 304 - número de alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Letras com habilitação em Tradutor, referente aos anos de 1978, 1979, 1980, 1981 e 1982.

Fls. 306 - Relação dos concluintes (1901).

Fls. 303/311 - Títulos das pesquisas realizadas pelos docentes do Departamento de Letras Modernas.

Fls. 312/316 - Títulos das pesquisas concluídas em 1978 pelos docentes do Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas.

Fls. 318/325 - Relação dos serviços prestados à comunidade pelos docentes dos Departamentos acima mencionados.

3. CONCLUSÃO:

Favorável ao reconhecimento do Curso de Bacharelado com Habilitação em Tradutor, ministrado pelo Instituto de

Biociências, Letras e Ciências Exatas do "Campus" de São José do Rio Preto, mantido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", observando-se o disposto no artigo 47 da Lei Federal n° 5.540 de 28/11/68, com a redação dada pelo Decreto- Lei n° 842 de 09.09.69 e o Decreto Federal n° 83.857 de 15.08/79.

São Paulo, 21 de novembro de 1.982

a) Cons° Erwin Theodor Rosenthal
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01.12.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1982

a) Cons° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente